



## CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

### LEI ORDINÁRIA N° 5335/2022

Ementa

**Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 5.297, de 27 de dezembro de 2021, destinados à manutenção de diversas Secretarias Municipais, e dá outras providências.**

Data da Norma

**06/04/2022**

Data de Publicação

Veículo de Publicação

Matéria Legislativa

**Projeto de Lei Ordinária n° 47/2022 - Autoria: Prefeitura de Ibitinga**

Status de Vigência

**Em vigor**



**LEI N° 5.335, DE 06 DE ABRIL DE 2022.**

**Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 5.297, de 27 de dezembro de 2021, destinados à manutenção de diversas Secretarias Municipais, e dá outras providências.**

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos do Autógrafo nº 198/2022, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 5.297, de 27 de dezembro de 2021, no montante de R\$ 1.942.000,00 (um milhão, novecentos e quarenta e dois mil reais), destinados à manutenção de diversas Secretarias Municipais, conforme as seguintes classificações orçamentárias:

02 01 00 SECRETARIA DE GOVERNO

42	04.122.0006.3048.0000	Manutenção da Frota da Secretaria de Governo	70.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 05 00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

125	04.122.0006.3099.0000	Manutenção da Frota da Secretaria de Administração	5.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 06 00 SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

135	15.452.0003.3027.0000	Manutenção da Secretaria de Serviços Públicos	160.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

155	15.452.0003.3046.0000	Manutenção dos logradouros públicos do município	150.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

158	15.452.0003.3046.0000	Manutenção dos logradouros públicos do município	300.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

163	15.452.0003.3047.0000	Manutenção da Frota da Secretaria de Serviços Públicos	190.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112  
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001  
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50



 **IBITINGA**  
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

		110 000	GERAL	
02	08 01	SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL		
206	12.361.0002.3068.0000	Manutenção da Frota da Secretaria de Educação	160.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 05 00	
05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
220	011	QUESE/EDUCAÇÃO		
02	08 03	SETOR EDUCAÇÃO INFANTIL		
243	12.365.0002.3118.0000	Reforma e Ampliação da rede de Prédios Escolares da Educação Infantil	100.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00	
01		TESOURO		
212	000	EDUC-INFANTIL-CRECHE-Convênios/entidades		
02	09 00	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
306	08.122.0011.3100.0000	Manutenção da Frota da Secretaria de Desenvolvimento Social	50.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00	
01		TESOURO		
510	000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		
02	10 00	SECRETARIA DA CULTURA		
392	13.392.0008.3102.0000	Manutenção da Frota da Secretaria de Cultura	10.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00	
01		TESOURO		
110	000	GERAL		
02	12 00	SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER		
442	27.812.0005.3101.0000	Manutenção da Frota da Secretaria de Esportes	12.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00	
01		TESOURO		
110	000	GERAL		
02	13 00	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
463	20.782.0012.3049.0000	Manutenção da Frota da Secretaria de Agricultura e Meio-Ambiente	150.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00	
01		TESOURO		
110	000	GERAL		
02	20 00	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRANSITO E TECNOLOGIA		
494	04.122.0007.3088.0000	Manutenção da Secretaria de Segurança, Trânsito e Tecnologia	200.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00	
01		TESOURO		
110	000	GERAL		
495	04.122.0007.3088.0000	Manutenção da Secretaria de Segurança, Trânsito e Tecnologia	150.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00	
01		TESOURO		
450	000	TRANSITO		
503	04.122.0007.3088.0000	Manutenção da Secretaria de Segurança, Trânsito e Tecnologia	90.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 01 00	



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112  
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001  
[www.ibitinga.sp.gov.br](http://www.ibitinga.sp.gov.br) - CNPJ: 45.321.460/0001-50





01	TESOURO			
110	000	GERAL		
02	20	00	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRANSITO E TECNOLOGIA	
523	04.122.0007.3091.0000	Manutenção da Frota da Secretaria de Segurança, Trânsito e Tecnologia	140.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00	
01	TESOURO			
110	000	GERAL		
02	21	00	SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS	
535	04.122.0006.3057.0000	Manutenção de Frota da Secretaria de Obras	5.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00	
01	TESOURO			
110	000	GERAL		
<b>Art. 2º</b> Os créditos adicionais suplementares descritos no artigo 1º, na quantia de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), serão cobertos com recursos provenientes do QUESE.				
<b>Art. 3º</b> Os créditos adicionais suplementares descritos no artigo 1º, na quantia de R\$ 1.782.000,00 (um milhão, setecentos e oitenta e dois mil reais), serão cobertos com recursos provenientes das anulações das seguintes dotações orçamentárias:				
02	01	00	SECRETARIA DE GOVERNO	
29	04.122.0006.3021.0000	Manutenção do Gabinete do Prefeito e Dependências	-100.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01	
01	TESOURO			
110	000	GERAL		
02	05	00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
120	04.122.0006.3026.0000	Manutenção da Secretaria de Administração Pública	-112.000,00	
	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA	F.R. Grupo: 0 01	
01	TESOURO			
110	000	GERAL		
126	04.122.0006.3099.0000	Manutenção da Frota da Secretaria de Administração	-5.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01	
01	TESOURO			
110	000	GERAL		
02	06	00	SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS	
156	15.452.0003.3046.0000	Manutenção dos logradouros públicos do município	-150.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01	
01	TESOURO			
130	000	CIDE-Convênios/entidades/fundos		
02	08	01	SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	
178	12.361.0002.3028.0000	Promoção de Educação Fundamental	-176.000,00	
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 01 00	
01	TESOURO			
220	000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f		



#### PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112  
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001  
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50





# IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

## 02 08 03 SETOR EDUCAÇÃO INFANTIL

213 12.365.0002.3029.0000 Promoção do Ensino em Creche -260.000,00  
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  
01 TESOURO  
212 000 EDUC-INFANTIL-CRECHE-Convênios/entidades

F.R. Grupo: 0 01 00

## 02 09 00 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

298 08.122.0011.3032.0000 Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Social -50.000,00  
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL  
01 TESOURO  
510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL

F.R. Grupo: 0 01 00

## 02 10 00 SECRETARIA DA CULTURA

384 13.392.0008.3035.0000 Execução e apoio ao Desenvolvimento Cultural -120.000,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
01 TESOURO  
110 000 GERAL

F.R. Grupo: 0 01 00

## 02 11 00 SECRETARIA DE TURISMO E DESENV COMERCIO E INDUSTRIA

413 23.695.0013.3096.0000 Realização da Feira do Bordado -340.000,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
01 TESOURO  
110 000 GERAL

F.R. Grupo: 0 01 00

## 02 12 00 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

440 27.812.0005.3077.0000 Manutenção de Espaços Esportivos do Município -12.000,00  
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
01 TESOURO  
110 000 GERAL

F.R. Grupo: 0 01 00

## 02 20 00 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRANSITO E TECNOLOGIA

497 04.122.0007.3088.0000 Manutenção da Secretaria de Segurança, Trânsito e Tecnologia -90.000,00  
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
01 TESOURO  
110 000 GERAL

F.R. Grupo: 0 01 00

## 02 20 00 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRANSITO E TECNOLOGIA

518 04.122.0007.3090.0000 Convênio de Segurança Pública com a Secretaria de Segurança Pública do Estado -120.000,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
01 TESOURO  
110 000 GERAL

F.R. Grupo: 0 01 00

## 02 21 00 SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS

536 04.122.0006.3057.0000 Manutenção de Frota da Secretaria de Obras

-5.000,00



### PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112  
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001  
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50





# IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00
01	TESOURO	
110 000	GERAL	
02 22 00	SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS E RELAÇÕES DO TRABALHO	
557 04.122.0006.3080.0000	Promoção de Saúde dos Servidores Públicos	-242.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01	TESOURO	F.R. Grupo: 0 01 00
110 000	GERAL	

**Art. 4º** Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal nº 5.288, de 08 de dezembro de 2021, referente ao exercício programa 2022, nas ações dos seguintes Programas:

**I)** Programa 0002 denominado Educação Inclusiva e Acolhedora, com valor inicial previsto em R\$ 65.066.525,30 (sessenta e cinco milhões, sessenta e seis mil, quinhentos e vinte e cinco reais e trinta centavos), com redução de R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais).

**II)** Programa 0003 denominado Cidade Limpa, Organizada e Sustentável, com valor inicial previsto em R\$ 27.324.252,60 (vinte e sete milhões, trezentos e vinte e quatro mil, duzentos e cinquenta e dois reais e sessenta centavos), com acréscimo de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais).

**III)** Programa 0006 denominado Gestão Político Administrativa, com valor inicial previsto em R\$ 33.831.301,00 (trinta e três milhões, oitocentos e trinta e um mil, trezentos e um reais), com redução de R\$ 384.000,00(trezentos e oitenta e quatro mil reais).

**IV)** Programa 0007 denominado Segurança Pública e Trânsito, com valor inicial previsto em R\$ 7.996.207,00 (sete milhões, novecentos e noventa e seis mil, duzentos e sete reais), com acréscimo de R\$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais).

**V)** Programa 0008 denominado Desenvolvimento Cultural e Integração Artística, com valor inicial previsto em R\$ 1.845.000,00 (um milhão, oitocentos e quarenta e cinco mil reais), com redução de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).

**VI)** Programa 0012 denominado Desenvolvimento Territorial Rural, com valor inicial previsto em R\$ 1.270.100,00 (um milhão, duzentos e setenta mil e cem reais), com acréscimo de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

**VII)** Programa 0013 denominado Turismo e Desenvolvimento Econômico, com valor inicial previsto em R\$ 7.594.722,00 (sete milhões, quinhentos e noventa e quatro mil, setecentos e vinte e dois reais), com redução de R\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais).

**Art. 5º** Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal nº 5.290, de 15 de dezembro de 2021, para o quadriênio de 2022-2025, referente ao exercício programa 2022, nas ações dos seguintes Programas:

**I)** Programa 0002 denominado Educação Inclusiva e Acolhedora, com valor inicial previsto em R\$ 65.066.525,30 (sessenta e cinco milhões, sessenta e seis mil, quinhentos e vinte e cinco reais e trinta centavos), com redução de R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais).



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112  
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001  
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50





# IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

**II)** Programa 0003 denominado Cidade Limpa, Organizada e Sustentável, com valor inicial previsto em R\$ 27.324.252,60 (vinte e sete milhões, trezentos e vinte e quatro mil, duzentos e cinquenta e dois reais e sessenta centavos), com acréscimo de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais).

**III)** Programa 0006 denominado Gestão Político Administrativa, com valor inicial previsto em R\$ 33.831.301,00 (trinta e três milhões, oitocentos e trinta e um mil, trezentos e um reais), com redução de R\$ 384.000,00(trezentos e oitenta e quatro mil reais).

**IV)** Programa 0007 denominado Segurança Pública e Trânsito, com valor inicial previsto em R\$ 7.996.207,00 (sete milhões, novecentos e noventa e seis mil, duzentos e sete reais), com acréscimo de R\$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais).

**V)** Programa 0008 denominado Desenvolvimento Cultural e Integração Artística, com valor inicial previsto em R\$ 1.845.000,00 (um milhão, oitocentos e quarenta e cinco mil reais), com redução de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).

**VI)** Programa 0012 denominado Desenvolvimento Territorial Rural, com valor inicial previsto em R\$ 1.270.100,00 (um milhão, duzentos e setenta mil e cem reais), com acréscimo de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

**VII)** Programa 0013 denominado Turismo e Desenvolvimento Econômico, com valor inicial previsto em R\$ 7.594.722,00 (sete milhões, quinhentos e noventa e quatro mil, setecentos e vinte e dois reais), com redução de R\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais).

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M.,  
em 06 de abril de 2022.

ALINE COSTA VIZOTTO  
Coordenadora de Expediente,  
Protocolo e Arquivo

Assinado digitalmente por  
ALINE COSTA VIZOTTO  
318.228.828-85

Data: 20/04/2022 12:09



Assinado digitalmente por  
CRISTINA MARIA KALIL

22 Data: 26/04/2022 14:28  
Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112  
telefone: (16) 3352-7000 / fax: (16) 3352-7001  
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50

